

FESTIVAL DA MÚSICA DE FORTALEZA 2020

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Fortaleza torna públicas as normas e os procedimentos para a participação no Festival da Música de Fortaleza 2020, a ser realizado entre os meses de agosto e dezembro de 2020, em etapas que incluem desde o período de inscrição até as apresentações seletivas e a fase final, para as quais deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Podem participar do Festival da Música de Fortaleza 2020 os artistas residentes no País e no exterior, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que apresentem música inédita composta em língua portuguesa.

1.1.1. Considera-se música inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza.

1.1.2. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

1.2. É vedada a participação de Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Festival da Música de Fortaleza 2020 ocorrerão no período de **30 de agosto a 18 de outubro de**

2020, por meio de formulário de inscrições on-line, no endereço: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>

2.1. Arquivos eletrônicos necessários para a inscrição:

2.1.1. Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido, com os seguintes anexos:

2.1.2. Foto de rosto frontal (jpg/png);

2.1.3. Frente e verso do RG (jpg/png);

2.1.4. Documento contendo o CPF (jpg/png);

2.1.2. Comprovante de residência atualizado - (no máximo 03 (três) meses) (jpg/png);

2.1.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3);

2.1.4. Letra da música (pdf);

2.1.5. Declaração de cessão de autoria da música concorrente poderá ser solicitada. No caso de composição em parceria, a declaração deverá ser conjunta com todos os compositores (pdf);

2.2. Sobre a desclassificação prévia:

2.2.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

2.2.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

2.2.3. O candidato que não cumprir as exigências do presente edital, será automaticamente desclassificado.

2.2.4. Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as músicas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

3. DAS CATEGORIAS

Poderão ser inscritos no Festival da Música de Fortaleza 2020 os mais variados gêneros da música, desde que seja comprovada a sua autoria e caráter de composição inédita, mediante declaração.

Para a etapa final, as músicas concorrentes deverão ser apresentadas em versões com tempo máximo de 3' 30" (três minutos e trinta segundos).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Será formada uma comissão, com júri especializado, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Será adotado como critério de seleção, também, a originalidade da música, a criatividade da letra, a melodia e a harmonia.

4.2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical, tanto nas duas eliminatórias, como para a etapa final, doravante denominada de Curadoria (Comissão Julgadora).

4.3. A Curadoria (Comissão Julgadora) selecionará 30 (trinta) canções que serão divididas entre as duas eliminatórias. Das duas etapas eliminatórias, serão escolhidas as 12 músicas finalistas, escolhidas após a totalização da pontuação aferida pelas 30 canções apresentadas nas duas etapas eliminatórias.

4.4. A Comissão Julgadora da etapa final poderá ser composta, eventualmente, por algum dos integrantes da Curadoria que participou da fase de seleção para as duas etapas eliminatórias.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. As músicas selecionadas para as duas etapas eliminatórias serão divulgadas no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>, no dia 28 de outubro de 2020.

5.2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site do <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrição: de **28 de agosto a 18 de outubro de 2020**;
- 6.2. Divulgação de selecionados: **28 de outubro de 2020**;
- 6.3. 1ª Eliminatória: dia **04 de dezembro de 2020**;
- 6.4. 2ª Eliminatória: dia **05 de dezembro de 2020**;
- 6.5. Final: Dia **12 de dezembro de 2020**.

7. ESTRUTURA

Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

8. APRESENTAÇÕES

8.1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia **05 de novembro de 2020**, às 15h30min, no Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, - Centro - Fortaleza / CE.

8.2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:

8.2.1. **1ª Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, - Centro, Município de Fortaleza, no dia 04 de dezembro de 2020;**

8.2.2. **2ª Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, - Centro, Município de Fortaleza, no dia 05 de dezembro de 2020;**

8.2.3. **Final: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, - Centro, Município de Fortaleza, no dia 12 de dezembro de 2020;**

9. PREMIAÇÃO

9.1. A premiação para os participantes do **Festival da Música de Fortaleza 2020** está assim definida:

9.1.1. Ao vencedor do **Festival da Música de Fortaleza 2020**, classificado em **1º lugar**, será destinado como Prêmio um contrato no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

9.1.2. Ao classificado em 2º lugar, será destinado um Prêmio no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

9.1.3. Ao classificado em 3º lugar, será destinado um Prêmio no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

9.2. A partir da relação com as 12 (doze) músicas classificadas para a final, fica facultada à Prefeitura Municipal de Fortaleza a edição de CD e/ou DVD, além de um álbum virtual que ficará disponível no portal <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O acesso do público às apresentações (se possível pela situação sanitária decorrente da pandemia de Covid 19) será livre e gratuito. As apresentações, no entanto, já serão transmitidas, Ao Vivo, pela TV Terra do Sol (42.1), além das redes sociais da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

10.2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no Festival.

10.3. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para apresentação de sua canção.

10.4. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

10.5. Dúvidas relacionadas ao **Festival de Música de Fortaleza 2020** deverão ser encaminhadas através do site <https://www.fortaleza.ce.gov.br/>.

10.6. Finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

Fortaleza, 05 de agosto de 2020.